

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.

PROGRAMA DE CONCURSO



Concurso Público Concessão n.º 4/2025

Concessão para exploração de um quiosque sito no edifício Novo do Hospital Sousa Martins da ULS da Guarda, E.P.E.

## PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### CLAUSULA 1.<sup>a</sup>

##### Objeto do Concurso

1. O presente caderno de encargos comprehende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a concessão para exploração de um quiosque sito no edifício Novo do Hospital Sousa Martins da ULS da Guarda, E.P.E., sita na Av. Rainha D. Amélia 6301-857 Guarda, pelo período de 36 (trinta e seis) meses nos termos definidos no presente Caderno de Encargos.
2. A atividade a desenvolver será o comércio a retalho de jornais, revistas, brinquedos, papelaria e outros afins, exceto tabaco e outros proibidos por lei.
3. Destina-se a servir utentes, visitantes e funcionários do Hospital.

#### CLAUSULA 2.<sup>a</sup>

##### Entidade Adjudicante / Decisão de Contratar

1. A Entidade Pública Contratante é a Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. (ULSG), com sede na Av. Rainha D. Amélia SN, da cidade da Guarda, NIF: 508 752 2000.
2. O Serviço que representa a entidade adjudicante no presente procedimento é o Serviço de Compras, Logística e Património da ULSG, sito na Av. Rainha D. Amélia 3601-857 Guarda, Telefone: 271 200 200.
3. A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da ULSG, ao abrigo das competências próprias definidas no Estatuto das ULS, EPE.

#### CLAUSULA 3.<sup>a</sup>

##### Fundamentação da Escolha do Procedimento

1. É aplicável ao presente procedimento o disposto no n.º 1 do art.º 112.º e seguintes do CCP.
2. Procedimento de Concurso Público nos termos do n.º 1 alínea b) do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)

#### CLAUSULA 4.<sup>a</sup>

##### Órgão Competente para Prestar Esclarecimentos

1. O Júri do procedimento, cfr. delegação de competências aprovada na decisão de contratar tem competências para proceder a todos os atos e tramitações processuais, no âmbito do concurso, exceto as competências não delegáveis nos termos do art.º 69.º do CCP;
2. Os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso ate ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas nos termos previstos no art.º 50.º do CCP.
3. O Júri do procedimento cfr. Delegação de competências aprovada na decisão de contratar do Conselho de Administração, tem competências para prestar esclarecimentos no âmbito do concurso, nos termos do artigo 69.º do CCP.

4. As reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças do concurso deverão ser colocadas exclusivamente para o e-mail: [manuela.fernandes@ulsguarda.min-saude.pt](mailto:manuela.fernandes@ulsguarda.min-saude.pt).
5. Durante o prazo do concurso os interessados poderão inspecionar o local de instalação e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração da sua proposta.

**CLAUSULA 5.<sup>a</sup>**  
**Modo de Apresentação da Proposta**

1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.
2. As propostas devem ser submetidas através do e-mail: [manuela.fernandes@ulsguarda.min-saude.pt](mailto:manuela.fernandes@ulsguarda.min-saude.pt) até às 18:00 horas do 10.º dia a contar desde a publicitação nos jornais locais e na página web da ULS da Guarda.

**CLAUSULA 6.<sup>a</sup>**  
**Documentos que Acompanham a Proposta**

A proposta é constituída pela declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I do CCP e pelos seguintes documentos/elementos:

- a) Nome (da empresa ou do proponente), morada completa, telefone e e-mail;
- b) Preço a pagar mensalmente, considerando como valor mínimo admissível de 150,00 € (cento e cinquenta euros) ao qual acresce o IVA;
- c) Prazo de instalação/abertura no máximo, de 15 (vinte) dias de calendário após notificação das condições físicas necessárias pela ULS da Guarda;
- d) Ser assinada pelo concorrente ou seus representantes;
- e) No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta e restantes documentos devem ser assinados por todas as entidades que o compõem, ou pelos seus representantes.

**CLAUSULA 7.<sup>a</sup>**  
**Propostas Variantes**

Não é permitida a apresentação de propostas com variantes, nem é permitida a apresentação de propostas com alterações às cláusulas do caderno de encargos.

**CLAUSULA 8.<sup>a</sup>**  
**Prazo de Obrigaçāo de Manutenção das Propostas**

1. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. Caso seja necessário, e se os concorrentes nada requererem em contrário, o prazo acima indicado considera-se automaticamente prorrogado por iguais períodos.

#### CLAUSULA 9.<sup>a</sup>

##### Júri do Concurso

1. O concurso é conduzido por um Júri, constituído em número ímpar, com pelo menos três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.
2. O 1.º Vogal Efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
3. Para o exercício das suas funções o júri pode, a qualquer momento, ser coadjuvado por peritos especialistas, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 68.º do CCP.

#### CLAUSULA 10.<sup>a</sup>

##### Análise das Propostas

1. O Júri procede à análise das propostas e exclui as propostas que não cumprem as regras do CCP e das peças do procedimento.
2. De seguida o júri procederá à avaliação das propostas dos concorrentes em todos os seus atributos de acordo com o critério de adjudicação estabelecido na cláusula 13.<sup>a</sup> do presente Convite.

#### CLAUSULA 11.<sup>a</sup>

##### Esclarecimentos sobre as Propostas

1. O Júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.
2. Os esclarecimentos prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão.
3. Os esclarecimentos referidos nos números anteriores serão disponibilizados na Plataforma Eletrónica utilizada pela ULSG, sendo todos os concorrentes imediatamente notificados desse facto.

#### CLAUSULA 12.<sup>a</sup>

##### Critérios de Adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na seguinte modalidade:

1. A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da **compensação mensal mais elevada** para a entidade adjudicante.
2. A compensação mensal referida no ponto anterior não poderá contemplar qualquer valor variável nem ser inferior a 150,00 € (cento e cinquenta euros) ao qual acresce o IVA.
3. Em caso de igualdade, será escolhido o concorrente cuja data de abertura do espaço seja menor.

#### CLAUSULA 13.<sup>a</sup>

##### Prestação de Caução

O valor da caução é de 2% do valor contratual e deve ser prestada:

- a) Mediante garantia bancária ou seguro caução, emitida conforme modelo constante do Anexo III do presente programa de concurso.

b) Por depósito ou título à ordem da ULSG, emitida conforme modelo constante do Anexo IV do presente programa de concurso.

**CLAUSULA 14.<sup>a</sup>  
Contrato Escrito**

O contrato será redigido a escrito nos termos do art.º 94.º do CCP, sendo que fica dispensada a redução a escrito verificadas algumas das condições previstas no artigo 95.º do CCP.

**CLAUSULA 15.<sup>a</sup>  
Modalidade Jurídica do Agrupamento Adjudicatário**

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

**CLAUSULA 16.<sup>a</sup>  
Despesas e Encargos**

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

**CLAUSULA 17.<sup>a</sup>  
Legislação Aplicável**

Em tudo o omitido no presente Programa de Concurso, é aplicável o Código dos Contratos Públicos na sua redação atual e respetiva legislação complementar.

O Conselho de Administração da ULSG

**Anexo I**  
**Modelo de declaração**

**[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]**

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públícos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públícos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públícos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públícos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em

qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.º 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO II

## Modelo de declaração

**[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]**

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO III

**Modelo de garantia bancária/seguro de caução n.º ...**

Em nome e a pedido de .....(1), vem o(a).....(2), pelo presente documento, prestar, a favor da ULSG, uma garantia bancária/seguro caução (4), até ao montante de .....(5), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do processo relativo à adjudicação de .....(6), nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos. A presente garantia corresponde .....%(7) do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária. Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (8) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante. A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

... (data).

... (assinatura devidamente reconhecida).

1 Identificação completa do adjudicatário.

2 Identificação completa da instituição garante.

4 Eliminar o que não interessar.

5 Indicar o valor por extenso.

6 Indicar o objeto da adjudicação. Se se tratar do fornecimento de diversos bens ou serviços, indicar os de maior valor, aditado da expressão «e outros».

7 Indicar a percentagem, nos termos do disposto no artigo 89.º do Código dos contratos Públicos.

8 Eliminar o que não interessar.

**ANEXO IV**

**MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO  
(PAPEL TIMBRADO DO ADJUDICATÁRIO)**

€: (1).....

Vai (2)....., com (3)....., depositar na Agência da Caixa Geral de Depósitos (ou outra instituição de crédito), em (4)....., a quantia de (5)..... (..... euros), em dinheiro como caução exigida para o concurso..... (6)....., para os efeitos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem da ULSG , a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

....., de ..... de .....

Assinatura

---

(1) Montante da caução.

(2) Empresa ou particular.

(3) Sede Social ou residência.

(4) Localidade da instituição de crédito onde efetua o depósito.

(5) Valor do depósito caução em numerário e por extenso.

(6) Designação do fornecimento em causa.